



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2049 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 20 de março de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 143/2023 a Nº 145/2023

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 17030001/2023
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 17030001/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2049 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 20 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar do 19º Fórum Ordinário – Fazeres e Saberes: Construção de caminhos para educação pública e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para a Sra. **ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar do 19º Fórum Ordinário – Fazeres e Saberes: Construção de caminhos para educação pública, realizada **nos dias 20 a 22 de março de 2023**, em Natal/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de março de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 144, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Elza Maria do Nascimento, **no dia 21 de março de 2023**, a Clínica Dr. Fraubert Henrique, localizado na Rua Pedro Velho - Abolição, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de março de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 151/2022 e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais; e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 151, de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Nomear novo membro do Conselho Municipal de Saúde, conforme o parágrafo 7º e 8º da Lei Municipal nº 361/2017.

1. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Juliana de Brito Filgueira

Suplente: Maria Luzielma Felipe Dutra

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Luzivânia dos Santos Ferreira

Suplente: Márcio Alves do Nascimento

3. Hospital Maternidade Raimunda Bessa

Titular: Gardênia Maria dos Santos Ferreira

Suplente: Jane Beatriz Alves Souza

4. Centro de Saúde Francisco de Queiróz Porto

Titular: Francisca Rejane de Freitas Costa

Suplente: Bruna Victoria de Souza

5. Igreja Católica

Titular: Francisca Eliane Moura Bessa Régis

Suplente: Ana Lize Duarte da Silva

6. Grupo Escoteiro

Titular: Ronildo Miguel dos Anjos

Suplente: Ilzeleide Barbosa de Freitas Dantas

7. Associação Cultural

Titular: Antônio Erivado Calixto da Silva

Suplente: Pedro Henrique Paiva Praxedes Dantas

8. Igreja Evangélica

Titular: Yasmim Rufino Diógenes

Suplente: Rita de Cácia Araújo Freitas

Art. 3º - Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a servidora pública municipal Ana Patrícia Bessa de Medeiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 20 dias do mês de março de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2049 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 20 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17030001/2023
(Lei Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Anuidade, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Colegiado Estadual De Gestores Municipais De Assistência Social – COEGEMAS-RN, para o exercício de 2023, visando suprir as necessidades da sede da Prefeitura Municipal.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com COEGEMAS inscrita no CNPJ: 08.713.120/0001-48, com sede na Avenida Campos Sales, 841, tirol, Natal/RN.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. art. 25 caput da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor COEGEMAS - CNPJ: 08.713.120/0001-48, com sede na Avenida Campos Sales, 841, tirol, Natal/RN, referente à Anuidade, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Colegiado Estadual De Gestores Municipais De Assistência Social – COEGEMAS-RN, para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 651,00(seiscentos e cinquenta e um reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilmo. Sr. **SUELDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 17 de março de 2023

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17030001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: COEGEMAS (08.713.120/0001-48)

OBJETIVO: Anuidade, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Colegiado Estadual De Gestores Municipais De Assistência Social – COEGEMAS-RN, para o exercício de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 651,00, (seiscentos e cinquenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023, Atividade 598 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/03/2023.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado